



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 130/2018

**TERMO N.º 04 DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO N.º 533/2017, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO
CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, neste ato representado pelo Secretário de Obras **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **DUTRA E PINTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29 - Quadra 06 parte - Centro, Maricá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **FERNANDO CESAR PINTO DE OLIVEIRA**, portador de carteira de identidade n.º 06611645-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 902.065.257-53, com fundamento no **processo administrativo 11534/2018**, apenso ao processo administrativo n.º **17790/2014**, com base legal na Legislação Federal n.º 8.666/93, artigo 65, § 8º, resolve apostilar o supracitado contrato nos termos abaixo dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reajustamento dos valores contratuais, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 573/582 (processo administrativo n.º 17790/2014) e com base nas justificativas de fls. 17/19 (Processo administrativo n.º 11534) e fls. 531/537 e 593/597 (processo administrativo n.º 17790/2014), todas da lavra da Secretaria de Obras, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º. 533/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DE ITAPEBA – MARICÁ/RJ**, consoante especificação a seguir apresentada:

- a) O reajuste de preços do contrato n.º 533/2017 é baseado no Índice INCC-M, nos termos e índices apontados nas planilhas de fls. 20/30 (apenso 11534/2018 do processo administrativo n.º 17790/2014), perfazendo o valor de **R\$ 279.682,95 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme fundamento contido na justificativa de fls. 17/19 (processo administrativo n.º 11534/2018), e em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 25/2014, que gerou a referida contratação, não se computando o reajuste já aplicado através do Termo 01 de Apostilamento, correspondente ao período de julho de 2016 a julho de 2017.

Parágrafo único. O pleito encontra fundamento no disposto do artigo 65, § 8º da lei 8.666/93, e nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo n.º 11534/2018 e de n.º 17790/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O reajuste ora suscitado será no valor de **279.682,95 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, incidente sobre o valor do contrato, conforme autorização de fls. 604 do processo administrativo nº. 17790/2014.

Parágrafo primeiro. Foi utilizado como parâmetro para aplicação do reajuste ora pactuado os índices INCC-M, na forma apresentada nas planilhas de fls. 20/30 (apenso 11534/2018 do processo administrativo nº 17790/2014).

Parágrafo segundo. As despesas previstas neste termo correrão da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1011
Elemento de Despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 3126/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 533/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente apostilamento será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 24 de outubro de 2018.


Renato Costa Machado
Secretário de Obras
Mat. 105.921
SECRETÁRIO DE OBRAS